



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## GABINETE DO VEREADOR CARLO CAIADO

CMRJ 21/NOV/2013 15:57 005859

OF-GVCC N.º 532/2013

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2013.

### PALÁCIO PEDRO ERNESTO

Praça Floriano, s/ nº  
Anexo 1003  
Cinelândia – Rio de Janeiro  
CEP 20031-050

### Entre em Contato Conosco

#### Telefones:

(21) 3814-2082  
Fax: (21) 2210-9068

#### Internet

#### E-mail

caiado@carlocaiado.com.br

#### Home Page

www.carlocaiado.com.br

#### Câmara Municipal

camara.rj.gov.br

Exmo. Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimenta-lo pela sua gestão à frente da Presidência desta Casa de Leis, valho-me do presente para solicitar à Vossa Excelência, a remessa ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro do questionamento que trato por meio deste ofício.

Trata-se de assunto vinculado ao GAEMA (Grupo de Avaliação Especializada em Meio Ambiente), especificamente ao procedimento de número 2003.00001242 / MA 2264 que averigua as obras de implantação do corredor BRT Transoeste "Lote Zero", entre o Terminal Alvorada e o Jardim Oceânico-Barra da Tijuca.

O novo questionamento é referente à proteção e preservação da faixa marginal do Canal de Marapendi, visto que a Prefeitura não apresentou projeto comprovando que as fundações dos pilares das pontes estão a 30 metros dos cursos d'água do canal em questão, conforme determinação prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 4771/65 (Código Florestal). A distância de 30 metros do curso d'água está prevista na legislação federal quando o canal tem 10 metros de largura e/ou caso haja trechos do canal com mais de 10 metros de largura, o que obriga neste caso, a distância dos pilares da fundação para o curso d'água tem que ser 50 metros.

Entendo que há necessidade de esclarecimentos do projeto das pontes, pois, salvo melhor juízo, não foram apresentadas as plantas que garantem o atendimento da referida Lei Federal. Não constam plantas nesse sentido no edital de licitação e também não constam plantas nesse sentido no relatório sobre o edital de licitação realizado pelo Douto Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Assim, e no intuito de colaborar para que o processo em epígrafe ocorra de forma transparente, como acredito ser o pensamento de todos, é que recorro mais uma vez a Vossa Excelência para que a solicitação apresentada seja encaminhada, na brevidade do tempo possível, ao Douto Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Sem mais para o momento, e na certeza de encontrar o acolhimento necessário, aproveito para reafirmar a Vossa Excelência minha estima e altíssima consideração.

Atenciosamente,

Vereador **CARLO CAIADO**  
2º Secretário

EXMO. SENHOR VEREADOR  
JORGE FELIPPE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO